



PORTARIA N. 26 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador Samoel Evangelista, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre), e art. 363, inciso VI, do Regimento Interno deste Sodalício,

CONSIDERANDO as diretrizes previstas na Resolução nº 320, do Tribunal Pleno Administrativo, a qual dispõe sobre o regime de plantão no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a norma estabelecida no art. 2º, inciso I, da Resolução TPADM nº 320, de 8 de outubro de 2024, a qual autoriza a Corregedoria atribuir à direção do foro de Rio Branco, a convocação de magistrados para o plantão judiciário;

CONSIDERANDO a deliberação exarada por este Órgão Orientador e Fiscalizador no Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI - nº 0009624-35.2024.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Direção do Foro de Comarca de Rio Branco, a convocação para o plantão judiciário, em relação aos magistrados do 1º Grau de Jurisdição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Rio Branco-AC, 16 de outubro de 2024.

Desembargador **Samoel Evangelista**
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado no DJE n. 7.645, de 18.10.2024, p. 180.